

**EDITAL DE SELEÇÃO  
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PCI – UNOESTE/SVT FACULDADE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Oeste Paulista, UNOESTE, Presidente Prudente, e a Faculdade SVT torna público a abertura de período de inscrições para exame de seleção de candidato a ALUNO REGULAR para o MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, para ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme:

**1) VAGAS:** 25 (vinte e cinco) vagas, nas seguintes linhas de Pesquisa:

Doenças infecciosas e parasitárias

Doenças crônicas e agravos à saúde

**2) PÚBLICO-ALVO:** Portadores de diploma de graduação em cursos superiores de duração plena na área de Ciências Biológicas e da Saúde.

### **3) INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente *online* através do site <https://www.cursos.svtfaculdade.edu.br/mestrado-em-saude/>, no período de **18 de outubro de 2023 a 05 de dezembro de 2023**.

Os documentos deverão ser enviados digitalizados, em um único e-mail, para o endereço [comercial@svtfaculdade.edu.br](mailto:comercial@svtfaculdade.edu.br), até as **17h** do dia **04 de dezembro de 2023**, anexados em três arquivos com extensão .pdf, conforme explicitado a seguir:

#### **• Arquivo 1 – Documentos**

. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.

. Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena). O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da Instituição de Ensino Superior, emitido pelo coordenador/diretor da Faculdade/Universidade, atestando previsão de conclusão de Curso até 31 de dezembro de 2023, sendo que o não cumprimento da referida exigência acarretará no desligamento automático do curso em caso de aprovação do candidato;

. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

. Cópia simples não autenticada da cédula de identidade (R.G.) ou documento equivalente;

. Cópia simples não autenticada do cadastro de pessoa física (C.P.F.).

#### . Arquivo 2 - Currículo Lattes

. Currículo Lattes atualizado retirado da Plataforma Lattes em extensão .pdf.

#### . Arquivo 3 - Comprovação do Currículo Lattes

. Todas as informações apresentadas no Currículo Lattes referentes aos últimos 5 anos deverão ser comprovadas e organizadas na sequência segundo o anexo I. Observação: quando se tratar de trabalhos publicados em anais, livros, capítulos e artigos, poderão ser digitalizadas apenas a primeira página, com fins de comprovação. Salienta-se que as informações constantes no Lattes que não estiverem documentadas não serão consideradas.

### 4) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em **05 (cinco) etapas**, sendo a terceira e quarta etapas eliminatórias e as outras etapas classificatórias:

**4.1. Primeira etapa: 05 de dezembro 2023 às 9h** – divulgação da lista dos candidatos com inscrições habilitadas, da data de apresentação do artigo científico e do link do google meeting.

**4.2. Segunda etapa: 05, 06 e 07 de dezembro às 10h** – divulgação dos artigos científicos.

Os artigos científicos para apresentação e arguição no processo seletivo serão divulgados com sete dias de antecedência por e-mail, conforme demonstrado no quadro abaixo. Será um artigo científico diferente para cada dia de apresentação. Caso haja número maior que 35 candidatos, um outro artigo e uma nova data serão acrescentados ao esquema previsto.

Artigo científico	Divulgação dos artigos	Apresentação do artigo científico, apresentação da trajetória acadêmica e profissional e arguição
Artigo 1	05/12/2023	<b>12/12/2023</b>
Artigo 2	06/12/2023	<b>13/12/2023</b>
Artigo 3	07/12/2023	<b>14/12/2023</b>

**4.3 Terceira etapa: 11 de dezembro de 2023 às 14h** – prova de suficiência em língua inglesa

**Etapla eliminatória e presencial.** Prova de suficiência em língua inglesa será aplicada na SVT FACULDADE, dia **11 de dezembro de 2023 às 14h**, na rua Edmundo Calheiros, nº 606, Edifício Cidade de São Luís.

Bairro: São Francisco - São Luís-MA CEP: 65076-090. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros). A nota da prova de suficiência em língua inglesa irá compor a média final do processo seletivo.

#### **4.4. Quarta etapa: 12, 13 e 14 de dezembro de 2023 no período de 08h – 12h, 13:30 – 18h – apresentação do artigo científico e trajetória acadêmica/profissional**

**Etapa eliminatória e presencial.** O candidato terá tempo máximo de 10 minutos para apresentação do artigo científico e 10 minutos para apresentação da trajetória profissional, sendo que ambas devem ser realizadas com auxílio do power point. A banca examinadora será composta por três docentes pertencentes ao corpo docente do Mestrado em Ciências da Saúde e terá até 10 minutos para arguição, totalizando 30 minutos de apresentação e arguição. Não será permitida a participação de convidados ou candidatos do processo seletivo no momento da apresentação e arguição. O não comparecimento no dia e hora marcados acarretará na desclassificação do candidato.

A nota final eliminatória será a média aritmética dos dois avaliadores pertencentes a banca examinadora. Serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

#### **4.5. Quinta etapa: análise do Currículo Lattes**

**Etapa classificatória e não presencial.** Análise do Currículo Lattes. Os critérios de pontuação serão: formação e experiência profissional, produção técnico-científica e participação em eventos científicos (Anexo I).

A nota final do processo seletivo será constituída da média aritmética da nota eliminatória e classificatória. Os candidatos serão aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis. O critério desempate será a maior nota na análise do Currículo Lattes.

### **5) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do Processo será divulgado a partir de **15 de dezembro de 2023**, na Secretaria de Pós-Graduação / no site da SVT FACULDADE e por e-mail, com a indicação do período de matrícula.

### **6) MATRÍCULA**

As matrículas serão realizadas de acordo com aprovação no exame de seleção, respeitando a classificação dentro do número de vagas oferecidas. No **período de 16 de dezembro a 23 de dezembro de 2023**. O candidato aprovado deverá realizar a matrícula na SVT FACULDADE, localizada na rua Edmundo Calheiros, nº 606, Edifício Cidade de São Luís. Bairro: São Francisco - São Luís-MA CEP: 65076-090, ou pelos canais de atendimento: [comercial@svtfaculdade.edu.br](mailto:comercial@svtfaculdade.edu.br) .

7.1. A matrícula dos candidatos dependerá necessariamente da apresentação de:

7.1.1. Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação ou protocolo do pedido de diploma da graduação (para os candidatos que, no momento da inscrição, entregaram declaração oficial da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de conclusão de curso);

7.1.2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7.1.3. Requerimento de matrícula e contrato, fornecidos pela Secretaria, preenchido e assinado pelo aluno;

7.1.4. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

O não comparecimento do candidato aprovado durante o período de matrícula, sem justificativa expressa, acarretará a desclassificação do mesmo.

## **7) ALUNO ESTRANGEIRO**

Os alunos estrangeiros submetem-se aos mesmos critérios de seleção e devem entregar, no momento da matrícula, caso sejam aprovados, cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa com apresentação do original, ou cópia autenticada, emitido pela CELPEBRAS.

## **8) INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

8.1.1. Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;

e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;

h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;

j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;

k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

8.1.2 Em caso de não efetivação da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

8.1.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):”

<b>Tipo de Dado Pessoal</b>	<b>Finalidades</b>	<b>Base Legal</b>
<b>Dados Pessoais Restritos</b>	Cadastro, identificação e relacionamento com o candidato;	Termo de Consentimento
Dados pessoais: nome, CPF, RG, e-mail, celular e endereço residencial.	Oferta de novos produtos ou já existentes;	
	Realização de matrícula no curso de escolha; Descrições das condições dos produtos; Formas de contato com o candidato: Telefone celular; e-mail; aplicativo whatsapp e balcão de secretaria (presencial).	

## 9) DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Título de graduação obtido no exterior deverá ser, antes da inscrição, submetido para análise e aceite da PRPPG/UNOESTE.

9.2. Os candidatos que, no momento da inscrição entregaram declaração oficial da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de conclusão de curso deverão apresentar, no momento da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso. A não apresentação do referido documento até a data citada acarretará no desligamento automático do aluno no Curso de Mestrado.

9.3. Não haverá segunda chamada e não será aceito pedido de revisão de nota.

9.4. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.5. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Pós-graduação da UNOESTE pelo e-mail [cs@unoeste.br](mailto:cs@unoeste.br) e [comercial@svtfaculdade.edu.br](mailto:comercial@svtfaculdade.edu.br).

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, UNOESTE, 17 de outubro de 2023.

## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O *Curriculum Vitae* deve ser gerado e impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado e documentado (ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo) - Não serão avaliados Currículo Lattes de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios; Será atribuída a nota 10 ao currículo que atingir a maior pontuação. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

	Detalhes	Pontuação
<b>1. FORMAÇÃO (ALÉM DOS 5 ANOS)</b>		
1.1. Graduação em áreas das Ciências Biológicas e da Saúde concluída ou a concluir até 31 de dezembro de 2023 – nesse caso, apresentar documento da Instituição de Ensino Superior, emitido pelo coordenador/diretor da Faculdade/Universidade, atestando previsão de conclusão de Curso até 31 de dezembro de 2023.	-	10/graduação
1.2. Graduação em outras áreas concluída ou a concluir até 31 de dezembro de 2023 – nesse caso, apresentar documento da Instituição de Ensino Superior, emitido pelo coordenador/diretor da Faculdade/Universidade, atestando previsão de conclusão de Curso até 31 de dezembro de 2023.	-	08/graduação
1.3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em área correlata (Curso de Especialização, Aprimoramento profissional ou Residência Médica ou Multiprofissional) concluídos ou a concluir até 31 de dezembro de 2023 – nesse caso, apresentar declaração de previsão de conclusão de curso.	-	04/curso
1.4. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em outra área (Curso de Especialização, Aprimoramento profissional) concluídos ou a concluir até 31 de dezembro de 2023 – nesse caso, apresentar declaração de previsão de conclusão de curso.	-	02/curso
1.5. Cursos de outra natureza, como os de aperfeiçoamento e extensão universitária concluídos ou a concluir até 31 de dezembro de 2023 – nesse caso, apresentar declaração de previsão de conclusão de curso.	Curso de duração mínima de 60 horas	01/curso
<b>2. EXPERIÊNCIA (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>		
2.1. Iniciação Científica com bolsa de agência de fomento.	Duração mínima de três meses	10/iniciação
2.2. Iniciação Científica com bolsa Institucional.	Duração mínima de três meses	8/iniciação
2.3. Iniciação Científica sem bolsa.	-	5/iniciação
2.4. Participação em projetos com financiamento de Agências de Fomento Nacional e/ou Estadual ou Empresas.	-	3/projeto

2.5. Participação em outros projetos com financiamento interno da IES ou sem financiamento	Máximo de 5 projetos	01/projeto
2.6. Orientação de Trabalhos de curso de Especialização Latu Senso.	-	5/orientação
2.7. Orientação de Trabalhos de conclusão de alunos da graduação.	-	3/orientação
2.8. Docência Ensino Superior.	Máximo de 10 pontos	01 pontos/semestre
2.9. Monitorias e estágios supervisionados (mínimo de 80h).	Máximo de 10 pontos	0,5/semestre
2.10. Curso de curta duração ministrado (duração mínima de 40h).	Máximo de 10 pontos	01 ponto/curso
<b>3. PRODUÇÃO</b>		
3.1. Publicação de artigo científico (aceito/publicado) *segundo qualis publicado, disponível em: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>	Qualis A1/A2* Primeiro autor Co-autor	40/artigo 30/artigo
	Qualis A3/A4* Primeiro autor Co-autor	20/artigo 15/artigo
	Qualis B1* Primeiro autor Co-autor	10/artigo 05/artigo
	Artigos nacionais e internacionais indexados	3/artigo
3.2. Publicação capítulo de livro	Internacional primeiro autor	20/capítulo
	Internacional co-autor	15/capítulo
	Nacional primeiro autor	10/capítulo
	Nacional co-author	5/capítulo
3.3. Apresentação de trabalho sendo o candidato o APRESENTADOR	Evento no Exterior	5/trabalho
	Evento Nacional	2,5/trabalho
	Evento Regional	1/trabalho
3.4. Trabalhos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos).	Evento no Exterior	1/trabalho
	Evento Nacional	0,5/trabalho
	Evento Regional	0,25/trabalho
3.5. Resumo expandido publicado em anais de eventos. (máximo de 10 pontos).	Evento no Exterior	2/resumo
	Evento Nacional	1/resumo
	Evento Regional	0,5/resumo
3.6. Texto acadêmico, circular técnica e similares.	Máximo de 05	1/texto
3.7. Trabalho e/ou resumo premiado em evento científico	Máximo de 05	1/trabalho
<b>4. PARTICIPAÇÕES (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>		

4.1. Organização de eventos	Máximo de 05 eventos	0,5/evento
4.2. Participação em evento regional	Máximo de 05 eventos	0,1/evento
4.3. Participação em evento nacional	Máximo de 05 eventos	0,3/evento
4.4. Participação em evento internacional	Máximo de 05 eventos	0,5/evento
4.5. Participação em Ligas Acadêmicas (membro ativo/semestre)	Máximo de 05 eventos	1/semestre
4.6. Participação em Projetos de extensão	Máximo de 05 eventos	1/semestre